



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS - CONMEL

RESOLUÇÃO Nº 005/2022/CONMEL
De 05 de janeiro de 2022

*Apreciação do Projeto Político Pedagógico e
Aprovação dos seus instrumentos executores:
Regimento Escolar, Matriz Curricular para a
Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino
Fundamental Anos Iniciais e Calendário Escolar
da Escola Municipal Monsenhor Alberto
Bragança.*

O Conselho Municipal de Educação de Laranjeiras/SE - CONMEL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 742/2004, com alterações instituídas pela Lei 884/2008, de 4 de dezembro de 2008, e a nova Lei Municipal nº 1.187/2021, que institui o Conselho Municipal de Educação, com criação da Câmara do FUNDEB, Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas, e Conselho Pleno, dispõe sobre este Insigne Colegiado e o seu Regimento Interno, e com fulcro no artigo 208 e o § 2º do artigo 211 ambos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a LDB, Lei nº 9.394/96, no artigo 12, determina que os estabelecimentos de ensino têm como incumbência, desde que as normas comuns do seu Sistema de Ensino sejam respeitadas, elaborar e executar sua proposta pedagógica (PPP);

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO os ditames da Resolução CNE/G nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica e da Resolução nº 14/2018 de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta a implementação do Currículo do Estado de Sergipe nas redes de ensino e das Instituições Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020/CONMEL, que estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e aprovação de seus instrumentos de execução nas Unidades Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Laranjeiras.

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS - CONMEL

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução assegurará o fiel cumprimento e a efetivação dos instrumentos executores da Escola Municipal Monsenhor Alberto Bragança., fixados na Resolução nº 001/2020/ CONMEL, que dispõe sobre a Aprovação das Matrizes Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de Laranjeiras, Resolução nº 002/2020/CONMEL, estabelece diretrizes para a re(elaboração) do Projeto Político Pedagógico e em conformidade com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

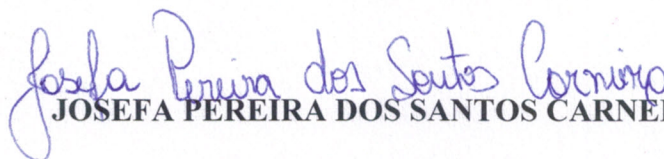
Art. 2º O Regimento Escolar, documento normativo, de existência obrigatória na Instituição de Ensino deve garantir o que preceituam a Legislação Nacional Vigente e as Diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá a Instituição Educacional disponibilizar e divulgar os documentos e seus instrumentos contido neste processo, mantendo-os permanentemente a disposição dos órgãos competentes e dando ciência a comunidade escolar e local.

Art. 4º A falta do cumprimento definido nesses documentos e seus instrumentos executores e a ocorrência de irregularidades de qualquer ordem, serão objeto de diligencia e apuração, acarretando afastamento do responsável pela Instituição Educacional.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor a partir de dezembro/2021 e da sua assinatura.

Laranjeiras/SE, 05 de janeiro de 2022.


JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO

Presidente do CONMEL